



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VII - GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO
DETERMINADO
EDITAL N° 07/2013**

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas (CCEA) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2011**, de 03 de Março de 2011, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que o Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 01 (uma) **VAGA** para contratação de **PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**, POR PRAZO DETERMINADO.

Das Vagas

01 (uma) VAGA, em regime T-40, para os componentes curriculares de Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado.

Da vigência do Processo Seletivo Simplificado

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme necessidade comprovada. Os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

Dos Requisitos Básicos para Inscrição

Área	Formação Acadêmica Exigida
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e Especialização em área afim.

Das Inscrições

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Curso de Licenciatura em Computação (Rua Alfredo Lustosa Cabral, Cep 58.706-560, Patos - PB), de acordo o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrições: **04 e 05 de Novembro de 2013, das 07:00 às 12:00 e das 18:00 às 21:50, na secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação.**

Homologação das inscrições: **dia 06 de Novembro de 2013**

Prazo para recurso: **dia 07 de Novembro de 2013**

Dos Documentos Exigidos

- a) Cédula de Identidade;
 - b) Diploma ou Certificado de Graduação;
 - c) Cadastro de Pessoa Física;
 - d) *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas, inclusive da produção científica, técnica ou artística;
- Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.
- e) Comprovante de Pagamento da Inscrição.

Os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. de uma prova didática (peso 7), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados no ato da inscrição, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. de uma prova de títulos, (peso 3), de caráter classificatório.

Os sorteios do tema (Anexo I) e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, no **dia 07 de Novembro de 2013, às 9:00 hrs**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **08 de Novembro de 2013, às 9:00 hrs** e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos.

As provas serão realizadas no Campus VII/UEPB em local a ser definido.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- título de graduação;
- título de pós-graduação;
- atividade de magistério ou afins;
- trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- outras atividades inerentes às atividades acadêmicas.

Da Classificação

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocados de acordo com as necessidades.

Dos Critérios de Desempate

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

1. Maior titulação;
2. Maior tempo de experiência profissional na área;
3. Maior idade, sendo considerado dia, mês e ano;
4. Sorteio.

Das Disposições Finais

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Secretaria do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, impreterivelmente até o **dia 11 de Novembro de 2013**.
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s),

poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;

3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;

4. O regime de trabalho é de T-40 (40 horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;

5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando a legislação acima citada;

6. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação do Curso ou pelo telefone (83) 3421-1475.

Patos, 01 de Novembro de 2013

Ana Isabella Muniz Leite
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Computação



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VII - GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

ANEXO I

Temas para a prova didática:

- 1. A Tecnologia na Escola**
- 2. A Informática no Processo Ensino-Aprendizagem**
- 3. O Estágio como Espaço de Formação Profissional**
- 4. Os Desafios da Gestão Escolar para Melhoria da Qualidade dos Processos do Ensino e da Aprendizagem**
- 5. Educação Inclusiva**